



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel.: (38) 3753-1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 007/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, estabelecida no art. 3º da EC 47/05 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 1.667/2007, por preencher os requisitos constitucionais e legais para tanto, conforme atestam certidões apresentadas pelo Consulente, tendo, ainda, direito à integralidade e à paridade. As pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005, à servidora **SANDRA BORBA COSTA**, CPF: 475.453.806-49 no cargo de Tesoureira, a partir de 18 de Julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felixlândia, 18 de Julho de 2018.

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente do IPREMFEL

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 18.07.2018